



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE INVESTIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 2º AO TC Nº 924490/2021

AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 924490/2021 DO AEROPORTO DE GUARUJÁ/SP (SBST)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 924490/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS – MPOR, E O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/SP, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE GUARUJÁ (SBST).**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS – MPOR, criado pela Medida Provisória nº 1.154, de 01 de janeiro de 2023, convertida na Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.582.441.0001/38, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos, o Sr. **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**, brasileiro, inscrito no SIAPE sob nº 3390590, nomeado pela Portaria nº 547 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 10 de maio de 2024, Seção 2, edição nº 90, Página 1 e competências delegadas por meio da Portaria nº 567, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 29 de novembro de 2024, Seção 1, edição nº 230, Página 213, e o MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 800 - Bairro: Vila Santo Antônio, CEP: 11.432-440, Guarujá/SP, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FARID SAID MADI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.900718-09, e portador do RG sob o nº 17.302.684-9, expedida pelo SSP/SP, **RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 924490/2021**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 11.354, de 01/01/2023 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.010735/2021-52**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, a título de contrapartida, no âmbito do Termo de Compromisso nº 924490/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA**

• A CLÁUSULA QUINTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA , do Termo de Compromisso nº 924490/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor para execução do empreendimento objeto deste Termo em sua totalidade é de **R\$ 5.718.566,01 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo)**, alocados e discriminados da seguinte forma:

a) A parcela da União, que deverá ser repassada pelo CONCEDENTE ao COMPROMISSÁRIO, é no valor de **R\$ 5.158.131,46 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)** corresponde aproximadamente a 90,2% (noventa vírgula dois por cento) do valor total. As despesas correrão à conta de dotação consignada no Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, conforme cronograma orçamentário do valor do repasse e Plano de Trabalho anexo;

b) A parcela do Município de Guarujá/SP, que deverá ser complementada pelo COMPROMISSÁRIO, como contrapartida no empreendimento, é no valor de **560.434,55 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, corresponde aproximadamente a 9,8% (nove vírgula oito por cento) do valor total.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinado eletronicamente>

**TOMÉ FRANCA**

Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério de Portos e Aeroportos  
SAC/MPOR  
**(CONCEDENTE)**

<assinado eletronicamente>

**FARID SAID MADI**

Prefeito Municipal de Guarujá/SP  
**(COMPROMISSÁRIO)**



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Barros Monteiro da Franca, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 17/02/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FARID SAID MADI, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9267571** e o código CRC **924E0173**.



Referência: Processo nº 50000.010735/2021-52



SEI nº 9267571

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone:



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TA AO TC Nº 924490/2021**

Brasília, 13 de janeiro de 2025.

**1. TÍTULO/PROJETO**

Realização de obras de infraestrutura de Terminal de Passageiros; Cerca Operacional e outras adequações no Aeroporto de Guarujá (SBST), no Município de Guarujá no Estado de São Paulo.

**2. CONCEDENTE**

MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS - MPOR

**3. COMPROMISSÁRIO**

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/SP

**4. INSTRUMENTO LEGAL**

Lei nº 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

**5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO**

R\$ 5.718.566,01 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo)

**6. VIGÊNCIA**

1461 (um mil quatrocentos e sessenta e um) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

**7. DADOS CADASTRAIS**

Órgão / Entidade Compromissário	CNPJ		
Município de Guarujá/SP	44.959.021/0001-04		
Endereço	Cidade	UF	CEP

Avenida Santos Dumont, 800 Bairro Santo Antônio	Guarujá	SP	-		
<b>Nome do Responsável</b>	<b>CPF</b>				
Farid Said Madi	063.900.718-09				
<b>Documento de Identificação (Tipo / Número)</b>	<b>Órgão Expedidor</b>				
17.302.684-9	SSP/SP				
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matricula</b>			
Prefeito Municipal	Prefeito	-			
<b>Órgão / Entidade Concedente</b>	<b>CNPJ</b>				
Ministério de Portos e Aeroportos	49.582.441.0001/38				
<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>		
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"	Brasília	DF	70.044-902		
<b>Nome do Responsável</b>	<b>CPF</b>				
Tomé Barros Monteiro da Franca	033.834.054-86				
<b>Documento de Identificação (Tipo / Número)</b>	<b>Órgão Expedidor</b>				
5740008	SSP/PE				
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matricula SIAPE</b>			
Secretário Nacional de Aviação Civil	Secretário Nacional	3390590			

## 8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Realização de obras de infraestrutura de Terminal de Passageiros; Cerca Operacional e outras adequações no Aeroporto de Guarujá (SBST), no Município de Guarujá no Estado de São Paulo.	Data de assinatura do Termo de Compromisso.	1461 (um mil quatrocentos e sessenta e um) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
<b>Justificativa do Aditivo</b>		

A necessidade de ajustes se faz necessária, tendo em vista o tempo demandado entre a análise das peças técnicas, o início do procedimento licitatório e a conclusão definitiva da obra, visando também a compatibilização do cronograma de execução do novo Termo de Compromisso. Ressalte-se aqui que houve necessidade de novo planejamento da meta do Terminal de Passageiros – TPS, o que demandou um tempo maior do que o inicialmente planejado, impossibilitando o início da obra. Posteriormente, houve a contratação da empresa Paradigma Projetos e Obras LTDA, para a elaboração de projetos de engenharia, na etapa de projeto executivo e construção do terminal de passageiros - TPS e facilidades complementares do aeródromo civil do Guarujá - SBST. Assim, faz-se necessária a adequação do cronograma do Termo de Compromisso do instrumento, considerando o novo cronograma pactuado com a empresa contratada. Com relação à cerca operacional, que é parte integrante do Termo de Compromisso Nº 924490/2021 do Aeroporto de Guarujá - SBST/SP, permanecem as condições anteriores, tendo em vista a contratação da empresa TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA, que continua na condução dos trabalhos.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - Continuação

### PROJETOS

META / ETAPA	DESCRÍÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
1	CERCAMENTO - Projeto Básico (ELABORAÇÃO / APROVAÇÃO / ACEITAÇÃO)	Unidade	1,00	-	dez/2021	jun/2023
2	CERCAMENTO - Processo Licitatório / Contratação	Unidade	1,00	-	jun/2023	jan/2024
3	CERCAMENTO - SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade	1,00	R\$ 10.432,04	fev/2024	mar/2024
4	CERCAMENTO - GERENCIAMENTO DE CANTEIRO DE OBRAS	Unidade	1,00	R\$ 118.085,76	abr/2024	fev/2024
5	CERCAMENTO - EXECUÇÃO DAS OBRAS	Unidade	1,00	R\$ 2.802.899,65	mai/2024	fev/2024
6	CERCAMENTO - SERVIÇOS FINAIS	Unidade	1,00	R\$ 6.966,20	abr/2024	fev/2024
7	TERMINAL DE PASSAGEIROS - Projeto Básico (ELABORAÇÃO / APROVAÇÃO / ACEITAÇÃO)	Unidade	1,00	-	dez/2021	jun/2024
8	TERMINAL DE PASSAGEIROS - Processo Licitatório / Contratação	Unidade	1,00	-	jul/2024	out/2024
9	TERMINAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade	1,00	R\$ 404.910,80	jan/2025	jun/2025

10	TERMINAL DE PASSAGEIROS - PROJETOS EXECUTIVOS	Unidade	1,00	R\$ 76.489,02	jan/2025	mar/2025
11	TERMINAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE OBRA	Unidade	1,00	R\$ 2.298.782,54	jan/2025	jun/2025
12	Recebimento e Prestação de Contas	Unidade	1,00	-	nov/2025	dez/2025
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 5.718.566,01</b>	<b>dez/2021</b>	<b>dez/2025</b>

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO

PARTES CELEBRANTES	NATUREZA DA DESPESA		<b>TOTAL (R\$)</b>
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/MPOR	44.40.42	Transferência ao Município de Guarujá/SP para auxílio.	R\$ 5.158.131,46
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/SP	-	Contrapartida Municipal	R\$ 560.434,55
			<b>Total</b> <b>R\$ 5.718.566,01</b>

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

MESES	EXERCÍCIO		
	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
Jan			
Fev			R\$ 357.334,16
Mar			
Abr		R\$ 334.627,43	
Mai			R\$ 1.953.416,42
Jun			
Jul		R\$ 1.148.228,34	
Ago			
Set			
Out		R\$ 1.364.525,11	
Nov			
Dez			
<b>Total/Ano</b>	<b>R\$ 2.847.380,88</b>		<b>R\$ 2.310.750,58</b>
		<b>Total Repasse</b>	<b>R\$ 5.158.131,46</b>

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	EXERCÍCIO		
	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
Jan			
Fev			R\$ 91.002,77
Mar			

Abr			
Mai			R\$ 469.431,78
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
<b>Total/Ano</b>			<b>R\$ 560.434,55</b>
<b>Total Contrapartida</b>			<b>R\$ 560.434,55</b>

**TOTAL GERAL DO TERMO DE  
COMPROMISSO: R\$ 5.718.566,01**

### 13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade do Município de Guarujá/SP, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportuário.

### 14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.39902.26.781.2017.14UB.0001 (SAC/MPOR)

### 15. DECLARAÇÃO - MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/SP

Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

*(assinatura eletrônica)*  
**FARID SAID MADI**  
 Prefeito Municipal de Guarujá/SP  
**(COMPROMISSÁRIO)**

## **16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO**

Aceito,

*(assinatura eletrônica)*

**TOMÉ FRANCA**

Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério de Portos e Aeroportos  
SAC/MPOR  
**(CONCEDENTE)**



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Barros Monteiro da Franca, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 17/02/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FARID SAID MADI, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **9267585** e o código CRC **5121972F**.



Referência: Processo nº 50000.010735/2021-52



SEI nº 9267585

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone:

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004393176

Objeto: Serviços técnicos e administrativos de apoio à segurança da Gerência Geral UO-BAES.

Abertura das propostas em 19/03/2025 às 12h00.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal [www.pronect.com.br](http://www.pronect.com.br).

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004402959

Objeto: Serviços técnicos de inspeção de faixa de dutos no RJ, SP e MG.

Abertura das propostas em 20/03/2025 às 12h00.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal [www.pronect.com.br](http://www.pronect.com.br).

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## DIRETORIA FINANCEIRA

## GERÊNCIA EXECUTIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004394953

Objeto: Titulador potenciométrico para cloretos e H2S.

Abertura das propostas em 06/03/2025 às 17 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal [www.pronect.com.br](http://www.pronect.com.br).

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

## UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 114618

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 20526.000660/2021-54.

Pregão. Nº 2/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL IBGE MINAS GERAIS. Contratado: 00.283.018/0002-29 - GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.. Vigência: 01/03/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 353.640,20. Data de Assinatura: 19/02/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 19/02/2025).

## UNIDADE ESTADUAL EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 114614

Número do Contrato: 19/2022.

Nº Processo: 20874.000043/2021-15.

Pregão. Nº 13/2022. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM PERNAMBUCO. Contratado: 09.430.014/0001-10 - TBNET INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 19/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2024 a 05/09/2025, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666.. Vigência: 12/09/2024 a 11/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.247,00. Data de Assinatura: 05/09/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 05/09/2024).

## INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 113601

Número do Contrato: 24/2023.

Nº Processo: 03001.003265/2023-42.

Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E. Objeto: O presente termo tem como finalidade reajustar o valor do contrato com base no acumulado dos meses de dezembro/2023 a novembro/2024, conforme resultado da correção pelo ipca (ibge) anexo nos autos (sei nº. 0684323), que apresentou o percentual correspondente de 4,87%, com efeito financeiro a partir de 28/01/2025, conforme previsto no item 21 do termo de referência desta contratação (0581211), que prevê o ajuste dos valores no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, com base no reajuste contratual, o valor semestral passará de r\$ 3.188,24 para r\$ 3.343,51, conforme memória de cálculo realizada pelo fiscal administrativo, anexa os autos (sei nº. 0684320). Dessa forma, o valor total do apostilamento é de: r\$ 155,27. Vigência: 28/01/2025 a 28/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.343,51. Data de Assinatura: 20/02/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 20/02/2025).

## Ministério de Portos e Aeroportos

## SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 924490/2021 do Aeroporto de Guarujá/SP; DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025; OBJETO: Acréscimo de valor a título de Contrapartida; PROCESSO: 50000.010735/2021-52; SIGNATÁRIOS: Tomé Barros Monteiro da Franca - CPF nº 033.\*\*\*.\*\*\*-86, pela SAC/MPOR (Concedente); e Farid Said Madi - CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-09, pelo MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/SP (Compromissário).

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025 - UASG 113214

Nº Processo: 00058.023564/2024-31.

Pregão Nº 90017/2024. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Contratado: 72.591.894/0005-76 - 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial orgânica desarmada, diurna e noturna, na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo-SP. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/02/2025 a 20/02/2026. Valor Total: R\$ 315.398,88. Data de Assinatura: 20/02/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/02/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 113214

Número do Contrato: 11/2024.

Nº Processo: 00058.022791/2024-49.

Dispensa. Nº 90013/2024. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Contratado: 33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2024 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 03/07/2025 a 03/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.354,00. Data de Assinatura: 21/02/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/02/2025).

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, art. 24, §3º, da Resolução 472 e do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o(a) interessado(a) VALDEIR DE OLIVEIRA DE CARVALHO , CPF/CNPJ nº \*\*\*-506.863-\*\*, comunicado da decisão proferida em primeira instância administrativa, prolatada pela COJUG, que decidiu aplicar multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como sanção administrativa, patamar máximo da penalidade cominada à infração tipificada na Resolução ANAC nº 472, Anexo I, COD "RFL", considerada a circunstância agravante prevista no inciso I do § 2º do art. 36 da mesma Resolução, por deixar de fornecer os documentos e informações solicitados pelos agentes de fiscalização por meio do Ofício nº 404/2024/GTFI/GEOP/SFI-ANAC, do qual foi notificado pela via postal em 11/05/2024, conforme Aviso de Recebimento dos Correios YJ833984644BR, bem como por meio de Edital de Intimação, publicado no Diário Oficial da União - DOU - em 05/07/2024, não cumprindo o prazo estabelecido neste último documento oficial.. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.065090/2024-02; Auto de Infração nº 1777.I/2024; Unidade Emissora GTFI; Capitulação correspondente a LEI 7.565/1986 (CBA) ART 299 VI, Resolução ANAC nº 472, Anexo I, COD "RFL" Pessoa Jurídica: Resolução ANAC nº 472, Anexo II, COD "RFL"; Unidade de Julgamento COJUG; Processo SIGEC (Multas) 678808244; Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do débito por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico [www.anac.gov.br/gru.asp](http://www.anac.gov.br/gru.asp)). Ao acessar o referido endereço eletrônico, na escolha "área de interesse", selecione a opção "emitir multas", inserindo na chave "Nº Processo" o número da multa aplicada (processo SIGEC, indicado acima) ou, na chave "CPF/CNPJ", informar os dados do devedor (esta opção permite visualizar todas as multas aplicadas em desfavor do interessado ainda pendentes de pagamento). O interessado poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, hipótese em que deverá endereçar o requerimento à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN. A análise do processo em segunda instância poderá implicar o agravamento da penalidade. (Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018). Para interposição utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>, e saiba como se cadastrar. Para ter acesso aos autos do processo, o interessado dispõe das seguintes opções: 1) Pesquisa Pública: Processos e documentos ostensivos devem ser acessados por meio da Pesquisa Pública, através do link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/pesquisa-publica-de-processos-e-documentos>; 2) Protocolo Eletrônico: Processos e documentos restritos podem ser disponibilizados por meio de acesso externo, mediante cadastro prévio. Para isso, é necessário o acesso ao link <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei> e a realização do cadastro. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá autuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. O prazo para atendimento da solicitação de vista é de 5 (cinco) dias, prorrogáveis, a contar da data de registro do pedido. O interessado também poderá utilizar o canal (Acesso Externo) para receber intimações, apresentar requerimentos e defesas, interpor recursos, protocolar pedidos de revisão ou desistência. Em hipótese alguma, cópias de processos são encaminhadas via correio eletrônico (e-mail). Fica o intimado ciente de que não ocorrendo a interposição de recurso, e passados 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no DOU, sem que seja efetuado o pagamento, será promovida a inscrição do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, e o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição em Dívida Ativa. Para informações sobre parcelamento, acesse [www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-dívida-corrente](http://www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-multas-em-dívida-corrente). Para solicitar restituição de pagamento, acesse [www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac](http://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-restituicao-de-multa-junto-a-anac). Para outras informações relativas ao débito, ligue para 163, ou acesse [www.anac.gov.br/fale-com-a-anac](http://www.anac.gov.br/fale-com-a-anac). Em caso de pagamento ou suspensão de exigibilidade por decisão judicial, desconsiderar os prazos relativos à cobrança. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: [www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal](http://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal). ATENÇÃO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei>.

HILDEBRANDO OLIVEIRA  
Chefe de Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado Sr. ARISTEU SCHMIDT, CPF nº \*\*\*.401.462-\*\*, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.055615/2024-93; Auto de Infração nº 001614.I/2024; Unidade Emissora GEOP; Capitulação correspondente a Resolução ANAC nº 472, Anexo I, COD "CSM". O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderá apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infrigido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse [www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei](https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei) e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em [www.gov.br/anac/pt-br](http://www.gov.br/anac/pt-br). Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá autuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: [www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal](http://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal). AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e